



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 04/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS de Consolidação Nº 2- Anexo IX, datada de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria SAS/MS Nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. A Portaria GM/MS Nº. 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Artigos 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS);
4. A solicitação da Secretaria de Saúde de Barbalha, através do Ofício Nº 215, datado de 13 de agosto de 2019, constante no processo nº 11160742/2019 VIPROC, de recursos federais para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital São Vicente de Paulo, decorrente do funcionamento de um novo Acelerador Linear;
5. A Resolução Nº 031 do Conselho Municipal de Saúde de Barbalha, datada de 11 de novembro de 2019 que aprova a solicitação de recursos federais para custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital São Vicente de Paulo, decorrente do funcionamento de um novo Acelerador Linear;
6. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), da Secretaria da Saúde do Estado, após avaliação dos registros de produção dos procedimentos de radioterapia, no período de janeiro á outubro de 2019;
7. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 24 de janeiro de 2020, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais para assegurar o custeio do Serviço de Radioterapia do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, entidade beneficente sem fins lucrativos, CNES Nº 2564211, CNPJ Nº 03.284.505/0001-13, decorrente do funcionamento de mais um acelerador linear com fótons e elétrons, no valor anual estimado de R\$ 1.769.880,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), a ser creditado no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha, conforme especificação abaixo:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
2301901	Barbalha	1.769.880,00	147.490,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS